ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES/PMMA/PI.
GABINETE DO PREFEITO/PMMA/PI.
RUA MARIANO MENDES Nº 33 – CENTRO – CEP: 64.130.000
CNPJ: 06.553.614/0001-87

CONTRATO Nº 048/2024

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustíveis na cidade de Miguel Alves, para abastecimento dos veículos integrantes da frota de veículos da PMMA/PI, a ser contratada com fornecimento través de posto de abastecimento próprio da empresa, para atender necessidades dos Órgãos da Administração Municipal da Prefeitura Municipal de Miguel Alves/PMMA/PI.

ABRIL/2024

P.M.M.A/PI
Pág.: 1.875/24
Fls.: 6024
Ass.:

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES/PMMA/PI.
GABINETE DO PREFEITO/PMMA/PI.
RUA MARIANO MENDES Nº 33 – CENTRO – CEP: 64.130.000
CNPJ: 06.553.614/0001-87

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 048/2024/PMMA/PI

Pregão Eletrônico SRP Nº 03/2024 - PMMA/PI

Processo Administrativo Nº. 01.875/2024 - PMMA/PI

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES – PMMA/PI E A EMPRESA: **UNIÃO PETRÓLEO LTDA – EPP.**

O MUNICIPIO DE MIGUEL ALVES/PI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.614/0001-87, com endereço na Rua Mariano Mendes Nº 33 – Centro, CEP: 64.130.000 – Miguel Alves/PI, neste ato representado pelo senhor Prefeito municipal o senhor: Francisco Antônio Rebelo de Paiva, inscrito no CPF sob nº 019.960.433-90, no final assinado, aqui denominado CONTRATANTE e, do outro lado a empresa: UNIÃO PETRÓLEO LTDA - EPP, sediada na Avenida Dirceu Arcoverde, S/N – Bairro: Angelim/Miguel Alves/PI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.310.183/0004 - 48, IE: 19.613.159 - 6, Telefone (86) 99925 - 2405, E-mail: andrebcosta1982@hotmail.com, simplesmente neste termo denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo senhor: André Bezerra Costa, portador da Carteira de Identidade nº 1199658, expedida pela SSP/PI, e CPF nº 634.015.253 - 87 tendo em vista o que consta no processo nº 01.0875/2024/PMMA/PI, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023 e das demais normas aplicáveis, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 03/2024- PMMA/PI, mediante as cláusulas e condições a seguir:

A Empresa: UNIÃO PETRÓLEO LTDA - EPP, com sede no endereço supra, por seu titular (ou representante) no fim assinado, compromete-se:

Pelo instrumento particular individual mantido entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES/PI e a empresa acima definida e qualificada, por seus respectivos representantes legais, infratimbrados, ajustam e contratam o integral cumprimento das cláusulas e condições descritas neste instrumento individual que integra todas as disposições da Ata de Registro de Preços referente ao Objeto: Registro de Preços para o objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustíveis na cidade de Miguel Alves, para abastecimento dos

ANDRE BEZERRA COSTA:63401525387 Assinado de forma digital por ANDRE BEZERRA COSTA:63401525387 Dados: 2024.04.29 09:53:03 -03'00'

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES/PMMA/PI.
GABINETE DO PREFEITO/PMMA/PI.
RUA MARIANO MENDES Nº 33 – CENTRO – CEP: 64.130.000
CNPJ: 06.553.614/0001-87

veículos integrantes da frota de veículos da PMMA/PI, a ser contratada com fornecimento través de posto de abastecimento próprio da empresa, para atender necessidades dos Órgãos da Administração Municipal da Prefeitura Municipal de Miguel Alves/PMMA/PI.

Este Termo de Contrato Administrativo encontra-se vinculado ao Processo Administrativo nº. 01.875/2024 – **PMMA/PI.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

1.1. Este contrato individual encontra-se vinculado às determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a todas as determinações contidas no Instrumento exordial, como lei interna da licitação, realizada sob a modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 03/2024/PMMA/PI, Processo Administrativo nº 01.875/2024, examinado conforme preceitua NLLC observando precipuamente às cláusulas descritas na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustíveis, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

A empresa detentora do preço registrado se compromete expressamente a prestar o fornecimento parcelado de combustíveis, para atender necessidades dos Órgãos da Administração Municipal da Prefeitura Municipal de Miguel Alves/PMMA/PI, consignado em Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição pela Prefeitura Municipal de Miguel Alves/PI e seus órgãos de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência, com o objetivo de atender as necessidades dos órgãos da Administração Municipal da Prefeitura Municipal de Miguel Alves/PMMA/PI, o qual será prestado nas condições e forma previstas no Edital e respectivo Extrato Parcial Nº 03/2024, publicado no DOM Nº VXLVIII de 16/04/2024, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 03/2024/PMMA/PI, PA nº 01.875/2024/PMMA/PI, cujo teor encontra-se recepcionado por este instrumento como se nele transcrito.

2.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1. O Termo de Referência;

ANDRE BEZERRA COSTA:63401525387
Assinado de forma digital por ANDRE BEZERRA COSTA:63401525387
Dados: 2024.04.29 09:52:23 -03'00'

P.M.M.A/PI
Pág.: 1875/24
Fls.: 026
Ass.:

2.3.2. O Edital da Licitação;

2.3.3. A Proposta do contratado;

2.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2.4. Discriminação do objeto:

REGISTRO DE PREÇOS: COMBUSTÍVEIS							
LOTE I – COMBUSTÍVEIS							
ITEM	Gasolina Comum, aspecto físico límpido e isento de impurezas.		UND.	Quantidade Contratada	Marca	Valor Unitário	Valor Total
001	VENCEDORA	UNIÃO PETROLEO LTDA - EPP	LITRO	120.000	PETROBRAS	5,91	709.200,00
ITEM	Óleo Diesel Comum		UND.	Quantidade Contratada	Marca	Valor Unitário	Valor Total
003	VENCEDORA	UNIÃO PETROLEO LTDA - EPP	LITRO	100.000	PETROBRAS	6,32	632.000,00
VALOR GLOBAL CONTRATDO:							**1.341.200,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

3.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da publicação, na forma do *artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.*

3.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento. **Vigência: 16/04/2024 a 16/04/2025.**

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII):

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO:

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

ANDRE BEZERRA COSTA:63401525387

Assinado de forma digital por ANDRE BEZERRA COSTA:63401525387
Dados: 2024.04.29 09:52:08 -03'00'

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES/PMMA/PI.
GABINETE DO PREFEITO/PMMA/PI.
RUA MARIANO MENDES Nº 33 – CENTRO – CEP: 64.130.000
CNPJ: 06.553.614/0001-87

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO:

6.1. A CONTRATADA executará o objeto deste contrato, nos moldes e condições de sua proposta e negociação processada em Sessão Pública, ficando para tanto ajustado o valor global de R$ 1.341.200,00 (Um milhão Trezentos e Quarenta e Um Mil e Duzentos Reais).

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6.4. A Execução do presente Contrato será fiscalizada (Fiscal do Contrato) pelo Senhor: Marcelo Vieira da Silva. CPF nº 010.904.243 - 37, conforme Portaria Nº 06/2022 de 13 de janeiro de 2022, publicada no DOM na Edição Nº IVCDXCIII de 17 de janeiro de 2022. Ficando como Gestor do Contrato o Secretário Municipal de Administração o Senhor Gilmar Sousa Rebelo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO (art. 92, V e VI):

7.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE (art. 92, V):

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 16/04/2024.

8.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do reajuste concedido pelo Governo Federal através da ANP, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

ANDRE BEZERRA COSTA:63401525387

Assinado de forma digital por ANDRE BEZERRA COSTA:63401525387
Dados: 2024.04.29 09:51:37 -03'00'

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES/PMMA/PI.
GABINETE DO PREFEITO/PMMA/PI.
RUA MARIANO MENDES Nº 33 – CENTRO – CEP: 64.130.000
CNPJ: 06.553.614/0001-87

8.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1. São obrigações do Contratante:

9.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

9.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

9.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

9.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

ANDRE BEZERRA COSTA:63401525387
Assinado de forma digital por ANDRE BEZERRA COSTA:63401525387
Dados: 2024.04.29 09:50:10 -03'00'

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES/PMMA/PI.
GABINETE DO PREFEITO/PMMA/PI.
RUA MARIANO MENDES Nº 33 – CENTRO – CEP: 64.130.000
CNPJ: 06.553.614/0001-87

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADO:

10.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.2. Efetuar a entrega dos combustíveis de acordo com os índices de qualidade padrão determinado pela Agência Nacional de Combustíveis – ANC, em perfeitas condições, no prazo e em Postos autorizados pela ANP – Agência Nacional de Petróleo, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações e outras informações pertinente ao objeto licitado. Ficando ciente que o não cumprimento do prazo de execução estabelecido no Edital e neste Termo de Referência, a Administração chamará o licitante melhor classificado no cadastro de reserva para fazer o fornecimento dos bens/materiais/produtos, sem qualquer comunicação ao licitante detentor;

10.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

ANDRE BEZERRA COSTA:63401525387

Assinado de forma digital por ANDRE BEZERRA COSTA:63401525387
Dados: 2024.04.29 09:49:42 -03'00'

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES/PMMA/PI.
GABINETE DO PREFEITO/PMMA/PI.
RUA MARIANO MENDES Nº 33 – CENTRO – CEP: 64.130.000
CNPJ: 06.553.614/0001-87

10.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

10.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

10.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

10.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

10.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

10.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

ANDRE BEZERRA COSTA:63401525387

Assinado de forma digital por ANDRE BEZERRA COSTA:63401525387
Dados: 2024.04.29 09:49:20 -03'00'

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES/PMMA/PI.
GABINETE DO PREFEITO/PMMA/PI.
RUA MARIANO MENDES Nº 33 – CENTRO – CEP: 64.130.000
CNPJ: 06.553.614/0001-87

10.23. A Contratada no caso de atraso de pagamento em prazo até 60 (sessenta) dias, é obrigada a manter o abastecimento das ambulâncias do Hospital e SAMU, assim como informar a contratante 10 (dez) dias antes do corte do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII):

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV):

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa:

1. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ANDRE BEZERRA COSTA:63401525387
Assinado de forma digital por ANDRE BEZERRA COSTA:63401525387
Dados: 2024.04.29 09:48:52 -03'00'

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES/PMMA/PI.
GABINETE DO PREFEITO/PMMA/PI.
RUA MARIANO MENDES Nº 33 – CENTRO – CEP: 64.130.000
CNPJ: 06.553.614/0001-87

i. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 13.1, de 5% a 10% do valor do Contrato.

4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 13.1, de 5% a 10% do valor do Contrato.

5. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 13.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

6. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 13.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 13.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

ANDRE BEZERRA COSTA:63401525387
Assinado de forma digital por ANDRE BEZERRA COSTA:63401525387
Dados: 2024.04.29 09:48:33 -03'00'

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES/PMMA/PI.
GABINETE DO PREFEITO/PMMA/PI.
RUA MARIANO MENDES Nº 33 – CENTRO – CEP: 64.130.000
CNPJ: 06.553.614/0001-87

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX):

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

ANDRE BEZERRA COSTA:63401525387
Assinado de forma digital por ANDRE BEZERRA COSTA:63401525387
Dados: 2024.04.29 09:48:15 -03'00'

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES/PMMA/PI.
GABINETE DO PREFEITO/PMMA/PI.
RUA MARIANO MENDES Nº 33 – CENTRO – CEP: 64.130.000
CNPJ: 06.553.614/0001-87

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA COMO SUPORTE DA DESPESA E DOS ESTÁGIOS DA LEI Nº 4.320/64:

14.1. O crédito pelo qual correrá a despesa origina-se: Fontes de Recursos: FPM, ICMS, ISS, FMS, FUS, HLPV, FME, FUNDEB 30%, QSE, FMAS, FNAS, CREAS, AEPETI, IGDBF, IGDS, SUAS, EQUIPE VOLANTE, CRAS I, CRAS II, IGD, SCFV, PETI, FEB, SAMU, FNS, PAB FIXO, CAPS, VAAT - Dotação Orçamentária: 04.122.0005.2040.0000 12.365.0035.2203.0000; 12.361.0030.2226.0000; 12.361.0030.2203.0000; 12.361.0032.2246.0000 10.302.0027.2196.0000; 08.243.0015.2124.0000; 08.243.0017.2154.0000; 08.243.0016.2125.0000; 08.244.0016.2142.0000; 08.244.0016.2150.0000; 10.301.0020.2160 - Elemento de Despesa: 33.90.30. Fontes de Recurso: 500, 600, 621, 540,541, 660

14.2. Os pagamentos serão efetuados obedecendo rigorosamente os estágios indicados no art. 63 da Lei nº 4.320/64.

14.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

ANDRE BEZERRA COSTA:63401525387
Assinado de forma digital por ANDRE BEZERRA COSTA:63401525387
Dados: 2024.04.29 09:47:53 -03'00'

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES/PMMA/PI.
GABINETE DO PREFEITO/PMMA/PI.
RUA MARIANO MENDES Nº 33 – CENTRO – CEP: 64.130.000
CNPJ: 06.553.614/0001-87

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS: (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES:

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO:

18.1. Para qualquer ação decorrente deste Termo de Contrato, elegem as partes contratantes, de comum acordo, o foro da cidade de Miguel Alves/PI, que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

18.2. E por estarem assim justos e contratados, assinam este contrato individual em 03 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo, para dar um só efeito, que depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes, para que produzam seus efeitos legais, comprometendo-se as partes contratantes a cumprir o presente Contrato em todas as suas cláusulas.

ANDRE BEZERRA COSTA:63401525387

Assinado de forma digital por ANDRE BEZERRA COSTA:63401525387
Dados: 2024.04.29 09:47:24 -03'00'

P.M.M.A/PI
Pág.: 187
Fls.: 626
Ass.:

Miguel Alves (PI), em 16 de abril de 2024.

Francisco Antônio Rebelo de Paiva
Prefeito Municipal/PMMA/PI.
CONTRATANTE

ANDRE BEZERRA COSTA:63401525387
Assinado de forma digital por ANDRE BEZERRA COSTA:63401525387
Dados: 2024.04.29 09:47:01 -03'00'

UNIÃO PETRÓLEO LTDA - EPP.
CNPJ: 10.310.183/0004 - 48
Representante Legal: André Bezerra Costa
CPF: 634.015.253 - 87
Contratado

Testemunhas:

CPF:

CPF:

P.M.M.A/PI
Pág.: 1 8[illegible]
Fls.: 634
Ass.

Id:0CC55B973DCC2111

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES/PMMA/PI.
GABINETE DO PREFEITO/PMMA/PI.
RUA MARIANO MENDES Nº 33 – CENTRO – CEP: 64.130.000
CNPJ: 06.553.614/0001-87

PREFEITURA MUNICIPA...

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2024/PMMA/PI.
Pregão Eletrônico SRP 03/2024/PMMAPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.0875/2024 – PMMA/PI.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustíveis na cidade de Miguel Alves, para abastecimento dos veículos integrantes da frota de veículos da PMMA/PI, a ser contratada com fornecimento través de posto de abastecimento próprio da empresa, para atender necessidades dos Órgãos da Administração Municipal da Prefeitura Municipal de Miguel Alves/PMMA/PI.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Miguel Alves/PI
CNPJ: 06.553.614/0001 - 87.
CONTRATADO: União Petróleo Ltda. - EPP.
CNPJ: 10.310.183/0004-48
SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Pregão Eletrônico SRP 03/2024/PMMA; Ata de Registro de Preços nº 03/2024/PMMA.
Valor Global: R$ 1.341.200,00 (Um milhão trezentos e quarenta e um mil e duzentos reais)
Fontes de Recursos: FPM, ICMS, ISS, FMS, FUS, HLPV, FME, FUNDEB 30%, QSE, FMAS, FNAS, CREAS, AEPETI, IGDBF, IGDS, SUAS, EQUIPE VOLANTE, CRAS I, CRAS II, IGD, SCFV, PETI, FEB, SAMU, FNS, PAB FIXO, CAPS, VAAT - Dotação Orçamentária:
04.122.0005.2040.0000 12.365.0035.2203.0000; 12.361.0030.2226.0000;
12.361.0030.2203.0000; 12.361.0032.2246.0000 10.302.0027.2196.0000;
08.243.0015.2124.0000; 08.243.0017.2154.0000; 08.243.0016.2125.0000;
08.244.0016.2142.0000; 08.244.0016.2150.0000; 10.301.0020.2160 - Elemento de Despesa: 33.90.30. Fontes de Recurso: 500, 600, 621, 540,541, 660.
VIGÊNCIA: 16/04/2024 a 16/04/2025 - 12 (doze) meses da data da Assinatura.
Data Assinatura: 16/04/2024.
SIGNATÁRIOS: Contratante: Francisco Antônio Rebelo de Paiva: Contratado: União Petróleo Ltda. - EPP.: André Bezerra Costa.
Miguel Alves (PI), 16 de abril de 2024.
Publique-se.
Francisco Antônio Rebelo de Paiva
Prefeito Municipal/PMMA/PI.

Id:167C41E1CC92262B

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002.639/2024 – PMMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 – SRP

O **MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES**, Estado do Piauí, situado na Rua Mariano Mendes, nº 33, Centro, CEP: 64130-000 em Miguel Alves/PI, por meio do Agente de Contratação/Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados na licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024, cujo objeto versa acerca da realização de registro de preços para a eventual contratação parcelada de empresa especializada para a prestação dos serviços de organização e realização de eventos para o Município de Miguel Alves/PI, incluindo locação de palco, iluminação, sonorização, banheiros químicos e afins, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência anexo ao edital, que a sessão de abertura das propostas se encontra adiada para o dia 09 de maio de 2024, às 09 h e 00 min, e que o início da sessão de disputa de preços se encontra adiada para o dia 09 de maio de 2024, às 09 h e 10 min, sendo mantidas inalteradas as demais disposições do edital de licitação. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço.

Miguel Alves/PI, 23 de abril de 2024.

MANOEL DOS SANTOS SOUSA
Agente de Contratação/Pregoeiro – PMMA

Id:10EF2C00566A2637

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002.640/2024 – PMMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 – SRP

O **MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES**, Estado do Piauí, situado na Rua Mariano Mendes, nº 33, Centro, CEP: 64130-000 em Miguel Alves/PI, por meio do Agente de Contratação/Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados na licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024, cujo objeto versa acerca da realização de registro de preços para a eventual contratação parcelada de empresa para a aquisição de gêneros alimentícios diversos, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Miguel Alves/PI, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência anexo ao edital, que a sessão de abertura das propostas se encontra adiada para o dia 08 de maio de 2024, às 09 h e 00 min, e que o início da sessão de disputa de preços se encontra adiada para o dia 08 de maio de 2024, às 09 h e 10 min, sendo mantidas inalteradas as demais disposições do edital de licitação. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço.

Miguel Alves/PI, 23 de abril de 2024.

MANOEL DOS SANTOS SOUSA
Agente de Contratação/Pregoeiro – PMMA

Id:0F8BE687F8E02640

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002.641/2024 – PMMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 – SRP

O **MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES**, Estado do Piauí, situado na Rua Mariano Mendes, nº 33, Centro, CEP: 64130-000 em Miguel Alves/PI, por meio do Agente de Contratação/Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados na licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024, cujo objeto versa acerca da realização de registro de preços para a eventual contratação parcelada de empresa para aquisição de Projetos Pedagógicos Educacionais e Tecnológicos, Laboratório de Ciências, Robótica e de Terceira Dimensão (3D) para o ensino fundamental anos iniciais e anos finais como também Projetos para Educação infantil do Município Miguel Alves/PI, englobando desde crianças em idade pré-escolar até adolescentes nos anos finais, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência anexo ao edital, que a sessão de abertura das propostas se encontra adiada para o dia 08 de maio de 2024, às 14 h e 00 min, e que o início da sessão de disputa de preços se encontra adiada para o dia 08 de maio de 2024, às 14 h e 10 min, sendo mantidas inalteradas as demais disposições do edital de licitação. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço.

Miguel Alves/PI, 23 de abril de 2024.

MANOEL DOS SANTOS SOUSA
Agente de Contratação/Pregoeiro – PMMA

Contrato nº 027/2024, Pregão Eletrônico SRP Nº 008/2024/PMBP, Processo Administrativo Nº 010/2024, Objeto: "constituição de sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de peças, lubrificantes e baterias para ser utilizadas nos veiculos leves, utilitários e pesados, visando atender as necessidades da prefeitura municipal de Betânia do Piauí-PI e suas secretarias". Das Partes: O MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ-PI, CNPJ sob o N.º 01.612.622/0001-33 e a empresa M & R AUTOPEÇAS LTDA - EPP, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 26.491.054/0001-90, Fonte De Recursos: Orçamento Geral do Município de Betânia do Piauí e Outros, para o Exercício de 2024, Valor Total: R$ 594.520,36 (quinhentos e noventa e quatro mil, quinhentos e vinte reais e trinta e seis centavos), Data Da Assinatura Do Contrato: 01 de abril de 2024, Vigência Do Contrato: de 01/04/2024 ate 31/12/2024, Fundamentação Legal: Lei no 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto Federal nº 11.462/2023 e o Decreto Municipal nº 034/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024

O Municipio de Curral Novo do Piauí - PI, através do Agente de contratação/Pregoeiro, realizará Pregão Eletrônico n. 016/2024 de acordo com a Lei 14.133/21, do tipo menor preço e adjudicação por item, tendo como objeto a aquisição de uniformes. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:00h do dia 09/05/2024. Data e horário do inicio da disputa: 08:02h do dia 09/05/2024, no modo de disputa Aberto. Valor Estimado: R$ 473.368,00. Recurso: Orçamento Geral. Edital:www.novobbmnet.com.br. Informações: TEL:89-34660050 ou e-mail: comissaoliccn95@yahoo.com.

Curral Novo do Piaui (PI), 23 de abril de 2024.
EDGAR FRANCISCO DO NASCIMENTO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024 - PMFA/PI

OBJETO: Registro de preços para aquisição de frutas e verduras. Abertura das Propostas: 07 de maio de 2024, a partir das 07h31min (Horário de Brasília). INFORMAÇÕES: CPL - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES, na Rua José Ferreira, no 387, Centro, Francisco Ayres-PI. E-mail: cplpmfayres2021@gmail.com.

Francisco Ayres-PI, 23 de abril de 2024.
CAROLINY NUNES DE SOUSA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA

AVISO DE PRORROGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA/PI, faz saber que prorrogou a abertura da Concorrência Eletrônica nº 01/2024, publicada no DOU em 05/04/2024 | Edição: 66 | Seção: 3 | Página: 255, para as 08:30 horas do dia 26 de abril de 2024. LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: www.bnc.org.br. O Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtidos na Prefeitura Municipal, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas, no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí/TCE: www.tcepi.tc.br, ou ainda na plataforma eletrônica de realização do torneio licitatório.

Itaueira (PI), 22 de abril de 2024.
GILVAN VITÓRIO DE ALMONDES
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2024/PMJM/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 081/2024 - PMJM/PI.
Objeto: Contratação de artista, através de empresário exclusivo, para apresentação musical no dia 30 de abril de 2024, na cidade de Jardim do Mulato, por ocasião do aniversário da Cidade/PI.
CONTRATADO: MOLECA SERVIÇOS DE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME. CNPJ: 19.960.826/0001 - 20. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jardim do Mulato/PMJM/PI. CNPJ: 41.522.343/0001-01. SUPORTE LEGAL: Artigo. 74, Inciso II, da Lei Federal 14.133/2021. Valor Global: R$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais). Fonte de Recursos: FPM, ICMS, Recursos Próprios. Dotação Orçamentária: 04.122.0005.2015 - Elemento de Despesa: 33.90.39 - Fonte: 500. VIGÊNCIA: 14/04/2024 a 14/05/2024 - 30 (trinta) dias da data da Assinatura. Data Assinatura: 14/04/2024. SIGNATÁRIOS: Contratante: Prefeitura Municipal de Jardim do Mulato: Dejair Lima de Sousa. Contratado: MOLECA SERVIÇOS DE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME: Erik Marcel Batista Carvalho.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LCITAÇÃO Nº 7/2024 - PMJM/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00.081/2024 - PMJM/PI.
A vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no Artigo. 74, Inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, CONSIDERANDO que o Processo Administrativo foi cumprido as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do Processo Administrativo nº 00.081/2024/PMJM/PI. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da justificativa expedida pela Comissão de Licitação - CL/PMJM/PI. Conforme abaixo descrito: Objeto: Contratação de artista, através de empresário exclusivo, para apresentação musical no dia 30 de abril de 2024, na cidade de Jardim do Mulato, por ocasião do aniversário da Cidade/PI. FAVORECIDO: MOLECA SERVIÇOS DE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME. CNPJ: 19.960.826/0001 - 20. Prazo de Execução e Vigência 30 (trinta) Dias.
Valor Global: R$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais). Fundamento Legal: Artigo. 74, Inciso II, da Lei Federal 14.133/2021. Justificativa Anexa nos autos do processo de Inexigibilidade de licitação nº 07/2024/PMJM/PI. Fonte de Recursos: FPM, ICMS, Recursos Próprios. Dotação Orçamentaria: 04.122.0005.2015 - Elemento de Despesa: 33.90.39 - Projeto Atividade: 2015; Fonte: 500. Ficando por este termo autorizado a formalização do contrato, determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo Art. 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente juntado aos autos do Processo Administrativo.

Jardim do Mulato-PI, 14 de abril de 2024.
DEJAIR LIMA DE SOUSA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 3/2024

O municipio de João Costa, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2024, Processo Administrativo nº 22/2024, do tipo Menor Preço e Adjudicação Por Lote, tendo como objeto: Pavimentação de vias publicas no perimetro urbano do municipio de Lagoa de São Francisco/PI. Data e horario do inicio da disputa: 09/05/2024, às 09:00h. Edital: Na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa de São Francisco. https://www.licitacaolagoasf.com.br/home.jsf?windowId=1da /E-mail: cpllsf@gmail.com.

Lagoa de São Francisco, 22 de abril de 2024.
JUDA NUNES LEITE
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2024 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002.640/2024 - PMMA
O MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES, Estado do Piauí, situado na Rua Mariano Mendes, n° 33, Centro, CEP: 64130-000 em Miguel Alves/PI, por meio do Agente de Contratação/Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados na licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2024, cujo objeto versa acerca da realização de registro de preços para a eventual contratação parcelada de empresa para a aquisição de gêneros alimenticios diversos, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Miguel Alves/PI, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência anexo ao edital, que a sessão de abertura das propostas se encontra adiada para o dia 08 de maio de 2024, às 09 h e 00 min, e que o início da sessão de disputa de preços se encontra adiada para o dia 08 de maio de 2024, às 09 h e 10 min, sendo mantidas inalteradas as demais disposições do edital de licitação. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço.

Miguel Alves/PI, 23 de abril de 2024.
MANOEL DOS SANTOS SOUSA
Agente de Contratação/Pregoeiro - PMMA

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2024 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002.639/2024 - PMMA
O MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES, Estado do Piauí, situado na Rua Mariano Mendes, n° 33, Centro, CEP: 64130-000 em Miguel Alves/PI, por meio do Agente de Contratação/Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados na licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2024, cujo objeto versa acerca da realização de registro de preços para a eventual contratação parcelada de empresa especializada para a prestação dos serviços de organização e realização de eventos para o Município de Miguel Alves/PI, incluindo locação de palco, iluminação, sonorização, banheiros químicos e afins, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência anexo ao edital, que a sessão de abertura das propostas se encontra adiada para o dia 09 de maio de 2024, às 09 h e 00 min, e que o início da sessão de disputa de preços se encontra adiada para o dia 09 de maio de 2024, às 09 h e 10 min, sendo mantidas inalteradas as demais disposições do edital de licitação. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço.

Miguel Alves/PI, 23 de abril de 2024.
MANOEL DOS SANTOS SOUSA
Agente de Contratação/Pregoeiro - PMMA

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2024 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002.641/2024 - PMMA
O MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES, Estado do Piauí, situado na Rua Mariano Mendes, n° 33, Centro, CEP: 64130-000 em Miguel Alves/PI, por meio do Agente de Contratação/Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados na licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2024, cujo objeto versa acerca da realização de registro de preços para a eventual contratação parcelada de empresa para aquisição de Projetos Pedagógicos Educacionais e Tecnológicos, Laboratório de Ciências, Robótica e de Terceira Dimensão (3D) para o ensino fundamental anos iniciais e anos finais como também Projetos para Educação infantil do Municipio Miguel Alves/PI, englobando desde crianças em idade pré-escolar até adolescentes nos anos finais, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência anexo ao edital, que a sessão de abertura das propostas se encontra adiada para o dia 08 de maio de 2024, às 14 h e 00 min, e que o inicio da sessão de disputa de preços se encontra adiada para o dia 08 de maio de 2024, às 14 h e 10 min, sendo mantidas inalteradas as demais disposições do edital de licitação. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço.

Miguel Alves/PI, 23 de abril de 2024.
MANOEL DOS SANTOS SOUSA
Agente de Contratação/Pregoeiro - PMMA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2024 - PMMA/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.0875/2024 - PMMA/PI.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustiveis na cidade de Miguel Alves, para abastecimento dos veiculos integrantes da frota de veiculos da PMMA/PI, a ser contratada com fornecimento través de posto de abastecimento próprio da empresa, para atender necessidades dos Órgãos da Administração Municipal da Prefeitura Municipal de Miguel Alves/PMMA/PI. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Miguel Alves/PI. CNPJ: 06.553.614/0001 - 87. CONTRATADO: POSTO SM LTDA. - EPP. CNPJ: 16.846.920/0007-65. SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Pregão Eletrônico SRP 03/2024/PMMA; Ata de Registro de Preços nº 03/2024/PMMA. Valor Global: R$ 1.180.800,00 (Um milhão cento e oitenta mil e oitocentos reais). Fontes de Recursos: FPM, ICMS, ISS, FMS, FUS, HLPV, FME, FUNDEB 30%, QSE, FMAS, FNAS, CREAS, AEPETI, IGDBF, IGDS, SUAS, EQUIPE VOLANTE, CRAS I, CRAS II, IGD, SCFV, PETI, FEB, SAMU, FNS, PAB FIXO, CAPS, VAAT - Dotação Orçamentaria: 04.122.0005.2040.0000 12.365.0035.2203.0000; 12.361.0030.2226.0000; 12.361.0030.2203.0000; 12.361.0032.2246.0000 10.302.0027.2196.0000; 08.243 0015.2124.0000; 08.243.0017.2154.0000; 08.243.0016.2125.0000; 08.244.0016.2142.0000; 08.244.0016.2150.0000; 10.301.0020.2160 - Elemento de Despesa: 33.90.30. Fontes de Recurso: 500, 600, 621, 540,541, 660. VIGÊNCIA: 16/04/2024 a 16/04/2025 - 12 (doze) meses da data da Assinatura. Data Assinatura: 16/04/2024. SIGNATÁRIOS: Contratante: Prefeitura Municipal de Miguel Alves: Francisco Antônio Rebelo de Paiva. Contratado: Posto SM Ltda. - EPP.: José Soares da Silva Junior.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2024 - PMMA/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.0875/2024 - PMMA/PI.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustiveis na cidade de Miguel Alves, para abastecimento dos veiculos integrantes da frota de veiculos da PMMA/PI, a ser contratada com fornecimento través de posto de abastecimento proprio da empresa, para atender necessidades dos Órgãos da Administração Municipal da Prefeitura Municipal de Miguel Alves/PMMA/PI. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Miguel Alves/PI. CNPJ: 06.553.614/0001 - 87. CONTRATADO: União Petróleo Ltda. - EPP. CNPJ: 10.310.183/0004-48. SUPORTE LEGAL:

Lei Federal nº 14.133/2021, Pregão Eletrônico SRP 03/2024/PMMA; Ata de Registro de Preços nº 03/2024/PMMA. Valor Global: R$ 1.341.200,00 (Um milhão trezentos e quarenta e um mil e duzentos reais). Fontes de Recursos: FPM, ICMS, ISS, FMS, FUS, HLPV, FME, FUNDEB 30%, QSE, FMAS, FNAS, CREAS, AEPETI, IGDBF, IGDS, SUAS, EQUIPE VOLANTE, CRAS I, CRAS II, IGD, SCFV, PETI, FEB, SAMU, FNS, PAB FIXO, CAPS, VAAT - Dotação Orçamentária: 04.122.0005.2040.0000 12.365.0035.2203.0000; 12.361.0030.2226.0000; 12.361.0030.2203.0000; 12.361.0032.2246.0000 10.302.0027.2196.0000; 08.243.0015.2124.0000; 08.243.0017.2154.0000; 08.243.0016.2125.0000; 08.244.0016.2142.0000; 08.244.0016.2150.0000; 10.301.0020.2160 - Elemento de Despesa: 33.90.30. Fontes de Recurso: 500, 600, 621, 540,541, 660.
VIGÊNCIA: 16/04/2024 a 16/04/2025 - 12 (doze) meses da data da Assinatura. Data Assinatura: 16/04/2024. SIGNATÁRIOS: Contratante: Francisco Antônio Rebelo de Paiva: Contratado: União Petróleo Ltda. - EPP.: André Bezerra Costa.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2024 - PMMA/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.0875/2024 - PMMA/PI.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustiveis na cidade de Miguel Alves, para abastecimento dos veículos integrantes da frota de veículos da PMMA/PI, a ser contratada com fornecimento través de posto de abastecimento próprio da empresa, para atender necessidades dos Órgãos da Administração Municipal da Prefeitura Municipal de Miguel Alves/PMMA/PI. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Miguel Alves/PI. CNPJ: 06.553.614/0001 - 87. CONTRATADO: POSTO SM LTDA. - EPP. CNPJ: 16.846.920/0007-65. SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Pregão Eletrônico SRP 03/2024/PMMA; Ata de Registro de Preços nº 03/2024/PMMA. Valor Global: R$ 1.180.800,00 (Um milhão cento e oitenta mil e oitocentos reais). Fontes de Recursos: FPM, ICMS, ISS, FMS, FUS, HLPV, FME, FUNDEB 30%, QSE, FMAS, FNAS, CREAS, AEPETI, IGDBF, IGDS, SUAS, EQUIPE VOLANTE, CRAS I, CRAS II, IGD, SCFV, PETI, FEB, SAMU, FNS, PAB FIXO, CAPS, VAAT - Dotação Orçamentária: 04.122.0005.2040.0000 12.365.0035.2203.0000; 12.361.0030.2226.0000; 12.361.0030.2203.0000; 12.361.0032.2246.0000 10.302.0027.2196.0000; 08.243.0015.2124.0000; 08.243.0017.2154.0000; 08.243.0016.2125.0000; 08.244.0016.2142.0000; 08.244.0016.2150.0000; 10.301.0020.2160 - Elemento de Despesa: 33.90.30. Fontes de Recurso: 500, 600, 621, 540,541, 660. VIGÊNCIA: 16/04/2024 a 16/04/2025 - 12 (doze) meses da data da Assinatura. Data Assinatura: 16/04/2024. SIGNATÁRIOS: Contratante: Prefeitura Municipal de Miguel Alves: Francisco Antônio Rebelo de Paiva. Contratado: Posto SM Ltda. - EPP.: José Soares da Silva Junior.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO DÁGUA DO PIAUÍ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2024

A Prefeitura Municipal de Olho D'água do Piauí-PI, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL toma público aos interessados que está recebendo propostas para DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 016.2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO 025.2024, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA VEICULAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'AGUA DO PIAUÍ-PI E DE SUAS SECRETARIAS, data de abertura no dia 30 de março de 2024 - a partir das 09:00h (nove horas) - através do site: https://www.licitacoes-e.com.br/ .Fundamentação legal: Art. 75, inciso I, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Federal 10.922/2021. Valor Estimado: R$ 111.389,33 (cento e onze mil trezentos e oitenta e nove reais e trinta e três centavos) Fonte de Recursos: Recursos Próprios do Município e Recursos Federais. Todos os arquivos pertinentes a apresentação das propostas será disponibilizada através do site: https://www.licitacoes-e.com.br/

Olho D'água do Piauí-PI, 22 de abril de 2024.
MARIA DE LOURDE LEAL SILVA
Agente de Contratação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2024

A Prefeitura Municipal de Olho D'água do Piaui-PI, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL toma público aos interessados que está recebendo propostas para DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 018.2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO 027.2024, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARAAQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS RECREATIVAS E ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ., data de abertura no dia 30 de março de 2024 - a partir das 11:00h (nove horas) - através do site: https://www.licitacoes-e.com.br/ .Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Federal 10.922/2021. Valor Estimado. R$ 52.423,06 (cinquenta e dois mil quatrocentos e vinte e três reais e seis centavos) Fonte de Recursos: Recursos Próprios do Município e Recursos Federais. Todos os arquivos pertinentes a apresentação das propostas será disponibilizada através do site: https://www.licitacoes-e.com.br/

Olho D'água do Piauí-PI, 22 de abril de 2024.
MARIA DE LOURDE LEAL SILVA
Agente de Contratação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2024

A Prefeitura Municipal de Olho D'água do Piauí-PI, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL toma público aos interessados que está recebendo propostas para DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 015.2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO 024.2024, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE OLHO D' ÁGUA DO PIAUÍ (PI), data de abertura no dia 30 de março de 2024 - a partir das 10:00h (dez horas) - através do site: https://www.licitacoes-e.com.br/ .Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Federal 10.922/2021. Valor Estimado: R$ 56.412,16 (cinquenta e seis mil quatrocentos e doze reais e dezesseis centavos) Fonte de Recursos: Recursos Próprios do Município e Recursos Federais. Todos os arquivos pertinentes a apresentação das propostas será disponibilizada através do site: https://www.licitacoes-e.com.br

Olho D'água do Piauí-PI, 22 de abril de 2024.
MARIA DE LOURDE LEAL SILVA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAGUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2024

O Município de Parnaguá-PI - PI, através da CPL, torna público a realização da licitação, na modalidade Concorrência Eletrônica No 001/2024, do tipo Menor Preço E Adjudicação Global. Objeto: Prestação de serviços de reforma das Unidades Básicas de Saúde do Município. Data E Horário Do Recebimento Das Propostas: até às 08h00min. do dia 08/05/2024. Data e horário do início da disputa: 08h00min. do dia 08/05/2024, no modo de disputa Aberto . Dotação Orçamentária: Próprio/Fms/Custeio/Outros. Valor Global Estimado: R$ 956.100,00. Centro Administrativo Maurilio Rissi, s/no, Centro.E-mail: cplpmp@parnagua.pi.gov.br. Edital www.novobbmnet.com.br - www.tce.pi.gov.br.

Parnaguá-PI, 22 de abril de 2024.
ELESBÃO BATISTA DOS REIS JUNIOR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024
No aviso publicado no diário oficial da União, na edição do dia 19/04/2024 nº 76 página 210. ONDE SE LÊ: Registro de Preços objetivando a futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de hospedagem para atender as necessidades da Secretaria de Gestão, Superintendência de Cultura e Superintendência de Turismo do municipio de Parnaiba-PI. LEIA-SE: Registro de preços objetivando futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem/hotelaria, na cidade de Parnaíba/PI, com café da manhã almoço e jantar para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Parnaíba, pelo período de 12 (doze) meses. Parnaíba-PI,23 de abril de 2024. Adriene Araujo Cardoso, Agente de contratação-Pregoeira.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2024

CONTRATO Nº 192/2022
Referência: Termo Aditivo nº 04 ao Contrato nº 192/2022 celebrado entre o municipio de Parnaíba (PI) e a empresa R. Guimarães da Silva Construções; Contratante: Prefeitura Municipal de Parnaiba-PI / Secretaria Municipal de Educação; Contratado: R. Guimarães da Silva Construções; CNPJ: 26.369.947/0001-68; Objeto: Acréscimo de serviço no valor de R$ 427.035,35 (quatrocentos e vinte e sete mil trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos), ao contrato nº 192/2022, com mudança de fonte, alterando o Projeto Atividade: 1570; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.91; Fonte de Recursos: 500/200/000 para Projeto Atividade: 2054; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.91; Fonte de Recursos: 542/999/000, diante da necessidade de adaptação nos serviços em virtude das condições físicas do terreno e incompatibilidade entre os projetos padrões e planilha orçamentária, conforme justificativa constante no Ofício Sec. Exec. do Fundo nº 105/2024 Justificativa Técnica e Parecer Jurídico, constante no Processo nº 10033/2024, de interesse da Secretaria Municipal de Educação; Licitação: Concorrência nº 16/2021, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Data da assinatura: 22/04/2024; Informações: Central de Licitações e Contratos Administrativos - CLCA/PMP/PI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA

AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 3/ 2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024, OBJETO: Contratação de empresa especializada para a elaboração de Projeto Técnico de Engenharia para execução da obra de Pavimentação em áreas rurais no Município de Queimada Nova, conforme objeto do Convênio nº 949619/2023. TIPO: MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAL. DATA DE INÍCIO P/ CADASTRO DAS PROPOSTAS: 24/04/2024. HORÁRIO: 08:00h. DATA FIM P/ CADASTRO DAS PROPOSTAS: 29/04/2024. HORÁRIO: 10:00h (horário de Brasília). DATA P/ INÍCIO DA RODADA DE LANCES: 29/04/2024. HORÁRIO: 10:01h (horário de Brasília). DATA P/ FIM DA RODADA DE LANCES: 29/04/2024. HORÁRIO: 16:01h (horário de Brasília). EDITAL: Portal de Compras Públicas (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e (www.tce.pi.gov.br). INFORMAÇÕES: na sede da CPL (Prefeitura), na Rua Felipe Rodrigues Coelho, nº 495 - Centro - CEP: 64.758-000, Queimada Nova-PI, de segunda-feira a sexta-feira das 08:00 as 13:00 horas ou e-mail: queimadanovalicita@gmail.com.

Queimada Nova-(PI), 23 de abril de 2024
JUCILENE ALVES COELHO
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024

De acordo com o Pregão Eletrônico nº 016/2024, referente à "aquisição de material de construção em geral (hidráulico, elétrico predial, pintura, ferragens, cerâmico, cimento, tijolos, telhas, caibros, pregos, ripa, pré-moldados e material de iluminação pública) para atender as necessidades da prefeitura municipal e suas secretarias do Município de Santana do Piauí - PI", homologo o resultado do certame em tela, em favor das empresas: Jose de Oliveira Rocha - Me (Cruzeiro Construções), CNPJ nº 11.527.130/0001-01, com o valor total de R$ 128.000,00 para o Lote I - Hidráulico; o valor de R$ 109.558,00 para o Lote V - Cerâmico e o valor total de R$ 236.106,80 para o Lote VII - Caibros, Pregos E Ripa; Kildary Araújo de Carvalho - ME (Kildary Home Center), CNPJ nº 00.216.155/0001-60 com o valor total de R$ 104.330,00 para o Lote II - Eletrico, o valor total de R$ 121.726,20 para o Lote III - Pinturas e o valor total de R$ 257.200,99 para o Lote IX - Material De Iluminação Pública; e Jota Industria & Comercio De Ferragens Ltda - Me (Jota Ferro & Aço) - CNPJ nº 26.892.212/0001-14, com o valor total de R$ 187.638,40 para o Lote IV - Ferragens, o valor total de R$ 188.450,00 para o Lote VI - Cimentos, Tijolos E Telhas e o valor total de R$ 219.964,51 para o Lote VIII - Pré-Moldados, tudo em conformidade com os documentos constantes nos autos, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e suas disposições legais.

Santana do Piauí (PI), 22 de abril de 2024.
MARIA JOSÉ DE SOUSA MOURA
Prefeita

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato PE Nº 016/2024. Lotes: I, V E VII. Pregão Eletrônico: 016/2024. Objeto: Aquisição de material de construção em geral (hidraulico, cerâmico, caibros, pregos, ripa) para atender as necessidades da prefeitura municipal e suas secretarias do municipio de Santana do Piauí - Pi. Contratante: P. M. de Santana do Piauí - Pi. Contratado: Jose De Oliveira Rocha - Me (Cruzeiro Construções) - Cnpj 11.527.130/0001-01. Valor: Lote I - Hidráulico: R$ 128.000,00; Lote V - Cerâmico: R$ 109.558,00; Lote VII - Caibros, Pregos E Ripa: R$ 236.106,80. Fonte de recursos: 500, 540, 541, 542, 621, 600, 751. Elemento de despesa 33.90.30. Vigência: 31/12/2024. Assinatura: 22/04/2024.

Contrato PE Nº 016/2024. Lotes: IV, VI e VIII. Pregão Eletrônico: 016/2024. Objeto: Aquisição de material de construção em geral (ferragens, cimento, tijolos, telhas e pré-moldados) para atender as necessidades da prefeitura municipal e suas secretarias do Municipio de Santana do Piauí - Pi. Contratante: P. M. de Santana do Piauí - Pi. Contratado: Jota Industria & Comercio De Ferragens Ltda - Me (Jota Ferro & Aço) - Cnpj: 26.892.212/0001-14. Valor: Lote IV - Ferragens: R$ 187.638,40; Lote VI - Cimentos, Tijolos E Telhas: R$ 188.450,00; Lote VIII - Pré-Moldados: R$ 219.964,51. Fonte de recursos: 500, 540, 541, 542, 621, 600, 751. Elemento de despesa 33.90.30. Vigência: 31/12/2024. Assinatura: 22/04/2024.

Contrato PE Nº 016/2024. Lotes II, III e IX. Pregão Eletrônico: 016/2024. Objeto: Aquisição de material de construção em geral (elétrico predial, pintura, material de iluminação pública) para atender as necessidades da prefeitura municipal e suas secretarias do Municipio de Santana do Piauí - Pi. Contratante: P. M. de Santana do Piauí - Pi. Contratado: Kildary Araujo de Carvalho - Me (Kildary Home Center). Cnpj: 00.216.155/0001-60. Valor: Lote II - Elétrico: R$ 104.330,00; Lote III - Pinturas: R$ 121.726,20; Lote IX - Material de iluminação pública: R$ 257.200,99. Fonte De Recursos: 500, 540, 541, 542, 621, 600, 751. Elemento de despesa 33.90.30. Vigência: 31/12/2024. Assinatura: 22/04/2024.

P.M.M.A/PI
Pág.: 1-875124
Fls.: 640
Ass.:

SEMA Teresina

AVISO DE LICITAÇÃO
(RELANÇAMENTO)
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008-/2024- 2º Relançamento
COMISSÃO CONTRATAÇÃO H
PROCESSO SEI Nº 00037.016705/2023-77 – STRANS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E RELOCAÇÃO DE ABRIGOS DE ÔNIBUS PARA PONTOS DE PARADA LOCALIZADOS NA CIDADE DE TERESINA - PI.
O valor estimado é de: **R$ 6.686.458,79** (seis milhões, seiscentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Fontes de recursos: 1701115 (Recursos Vinculados ao Trânsito - Recursos Vinculados), 1754420 (Recursos de Operações de Crédito - Cidade Integra com o Povo)
Despesa 44.90.51 (Obras e Instalações).

Recebimento dos envelopes habilitação/propostas: às 10h00min (dez) horas do 14/06/2024.
Local dos eventos a informações: SEMA – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, localizada na Rua Floriano Peixo, nº 121, Edifício Deolindo Couto, Térreo, Bairro Centro, Teresina-PI, CEP: 64.000-070, antiga sala da CCP II.

Os documentos apresentados pelos licitantes, bem como as respectivas atas relacionadas, serão disponibilizados via internet, no sistema SEI/TERESINA oportunizando-se a eventuais interessados/ licitantes o exercício de seu direito ao contraditório e ampla defesa. Retirada do Edital e seus elementos constitutivos encontram-se disponíveis no sítio do TCE/PI (www.tce.pi.gov.br).

Teresina (PI), 23 de abril de 2024

Antônio André Rosado Rocha
Coordenador Comissão Públicas /SEMA/PMT

VISTO:

Ronney Wellington Marques Lustosa
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

SEMA Teresina

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E ABERTURA ENVELOPE PROPOSTA TÉCNICA
RDC PRESENCIAL Nº 02/2023
PROC. 00044.006119/2023-55 SEMEC

A Comissão de Contratação de Licitação I, vinculada a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos-SEMA, torna público aos interessados do certame em epígrafe, cujo objeto ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA, ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS / COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA E A CONSTRUÇÃO DE CRECHES PADRÃO FNDE, NA CIDADE DE TERESINA – PI, EM TECNOLOGIA MODULAR, o resultado do julgamento da proposta de preço, classificando a seguinte empresa: **1º lugar METALPOX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ Nº 04.000.178/0001-66 com valor global R$ 32.450.458,00** (trinta e dois milhões, quatrocentos e cinquenta mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais), única empresa participante no certame. Desta forma, a Comissão convoca a empresa classificada no certame e demais interessados para abertura do envelope **"02" (Proposta Técnica)**, em sessão que se **realizará no dia 26 de abril de 2024 às 9h na sala da Comissão I.**

Teresina (PI), 23 de abril 2024.

Jenilma dos Santos Barbosa
Presidente da Comissão de Contratação I

VISTO:

Ronney Wellington Marques Lustosa
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CAMPO MAIOR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 SRP

PREGÃO ELETRÔNICO. TIPO MENOR PREÇO POR LOTE. ADJUDICAÇÃO POR LOTE. PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTUAIS SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PI. **ABERTURA DA SESSÃO:** 09 de Maio de 2024 às 09:30 horas. **LOCAL:** www.gestaldecompraspublicas.com.br. **EDITAL COMPLETO:** Disponível no Site do TCE-PI, Site do Portal de Compras Públicas e no Portal da Transparência deste Município. Mais informações pelo e-mail da Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Maior - PI. Para mais informações: licitacaocpmcm@gmail.com licitacaopmcm2021@gmail.com.

Campo Maior - PI, 23 de Abril de 2024.

ROBERTO VASQUEIRA MACEDO
Pregoeiro do Município de Campo Maior - PI

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES/PMMA/PI
GABINETE DO PREFEITO/PMMA/PI.
RUA MARIANO MENDES Nº 33 – CENTRO – CEP: 64.130.000
CNPJ: 06.553.614/0001-87

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2024/PMMA/PI
Pregão Eletrônico SRP 03/2024/PMMA/PI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.0875/2024 – PMMA/PI.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustíveis na cidade de Miguel Alves, para abastecimento dos veículos integrantes da frota de veículos da PMMA/PI, a ser contratada com fornecimento através de posto de abastecimento próprio da empresa, para atender necessidades dos Órgãos da Administração Municipal da Prefeitura Municipal de Miguel Alves/PMMA/PI.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Miguel Alves/PI
CNPJ: 06.553.614/0001 - 87.
CONTRATADO: POSTO SM LTDA. - EPP.
CNPJ: 16.846.920/0007-65
SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Pregão Eletrônico SRP 03/2024/PMMA; Ata de Registro de Preços nº 03/2024/PMMA.
Valor Global: R$ 1.180.800,00 (Um milhão cento e oitenta mil e oitocentos reais)
Fontes de Recursos: FPM, ICMS, ISS, FMS, FUS, HLPV, FME, FUNDEB 30%, QSE, FMAS, FNAS, CREAS, AEPETI, IGDBF, IGDS, SUAS, EQUIPE VOLANTE, CRAS I, CRAS II, IGD, SCFV, PETI, FEB, SAMU, FNS, PAB FIXO, CAPS, VAAT - Dotação Orçamentária:
04.122.0005.2040.0000 12.365.0035.2203.0000; 12.361.0030.2226.0000;
12.361.0030.2203.0000; 12.361.0032.2246.0000 10.302.0027.2196.0000;
08.243.0015.2124.0000; 08.243.0017.2154.0000; 08.243.0016.2125.0000;
08.244.0016.2142.0000; 08.244.0016.2150.0000; 10.301.0020.2160 - Elemento de Despesa: 33.90.30. Fontes de Recurso: 500, 600, 621, 540,541, 660.
VIGÊNCIA: 16/04/2024 a 16/04/2025 - 12 (doze) meses da data da Assinatura.
Data Assinatura: 16/04/2024.
SIGNATÁRIOS: Contratante: Prefeitura Municipal de Miguel Alves. Francisco Antônio Rebelo de Paiva. Contratado: Posto SM Ltda. - EPP.: José Soares da Silva Junior.
Miguel Alves (PI), 16 de abril de 2024.
Publique-se.
Francisco Antônio Rebelo de Paiva
Prefeito Municipal/PMMA/PI.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES/PMMA/PI.
GABINETE DO PREFEITO/PMMA/PI.
RUA MARIANO MENDES Nº 33 – CENTRO – CEP: 64.130.000
CNPJ: 06.553.614/0001-87

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2024/PMMA/PI.
Pregão Eletrônico SRP 03/2024/PMMA/PI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.0875/2024 – PMMA/PI.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustíveis na cidade de Miguel Alves, para abastecimento dos veículos integrantes da frota de veículos da PMMA/PI, a ser contratada com fornecimento através de posto de abastecimento próprio da empresa, para atender necessidades dos Órgãos da Administração Municipal da Prefeitura Municipal de Miguel Alves/PMMA/PI.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Miguel Alves/PI
CNPJ: 06.553.614/0001 - 87
CONTRATADO: União Petróleo Ltda. - EPP.
CNPJ: 10.318.163/0004-48
SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Pregão Eletrônico SRP 03/2024/PMMA; Ata de Registro de Preços nº 03/2024/PMMA.
Valor Global: R$ 1.341.200,00 (Um milhão trezentos e quarenta e um mil e duzentos reais)
Fontes de Recursos: FPM, ICMS, ISS, FMS, FUS, HLPV, FME, FUNDEB 30%, QSE, FMAS, FNAS, CREAS, AEPETI, IGDBF, IGDS, SUAS, EQUIPE VOLANTE, CRAS I, CRAS II, IGD, SCFV, PETI, FEB, SAMU, FNS, PAB FIXO, CAPS, VAAT - Dotação Orçamentária:
04.122.0005.2040.0000 12.365.0035.2203.0000; 12.361.0030.2226.0000;
12.361.0030.2203.0000; 12.361.0032.2246.0000 10.302.0027.2196.0000;
08.243.0015.2124.0000; 08.243.0017.2154.0000; 08.243.0016.2125.0000;
08.244.0016.2142.0000; 08.244.0016.2150.0000; 10.301.0020.2160 - Elemento de Despesa: 33.90.30. Fontes de Recurso: 500, 600, 621, 540,541, 660.
VIGÊNCIA: 16/04/2024 a 16/04/2025 - 12 (doze) meses da data da Assinatura.
Data Assinatura: 16/04/2024.
SIGNATÁRIOS: Contratante: Francisco Antônio Rebelo de Paiva. Contratado: União Petróleo Ltda. - EPP.: André Bezerra Costa.
Miguel Alves (PI), 16 de abril de 2024.
Publique-se.
Francisco Antônio Rebelo de Paiva
Prefeito Municipal/PMMA/PI.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002.640/2024 – PMMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 – SRP

O **MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES**, Estado do Piauí, situado na Rua Mariano Mendes, nº 33, Centro, CEP: 64130-000 em Miguel Alves/PI, por meio do Agente de Contratação/Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados na licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024, cujo objeto versa acerca da realização de registro de preços para a eventual contratação parcelada de empresa para a aquisição de gêneros alimentícios diversos, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Miguel Alves/PI, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência anexo ao edital, que a sessão de abertura das propostas se encontra adiada para o dia 08 de maio de 2024, às 09 h e 00 min, e que o início da sessão de disputa de preços se encontra adiada para o dia 08 de maio de 2024, às 09 h e 10 min, sendo mantidas inalteradas as demais disposições do edital de licitação. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço.

Miguel Alves/PI, 23 de abril de 2024.

MANOEL DOS SANTOS SOUSA
Agente de Contratação/Pregoeiro – PMMA

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES/PMMA/PI.
GABINETE DO PREFEITO/PMMA/PI.
RUA MARIANO MENDES Nº 33 – CENTRO – CEP: 64.130.000
CNPJ: 06.553.614/0001-87

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2024/PMMA/PI.
Pregão Eletrônico SRP 02/2024/PMMA/PI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.0874/2024 - PMMA/PI.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, tipo GLP Propano Butano Pressão Vapor: 15 kgf/M2. Composição Propano: 5 A 90 PER, acondicionado em Botijão de 13 Kg, para atender necessidades dos Órgãos da Administração Municipal da Prefeitura Municipal de Miguel Alves/PMMA/PI.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Miguel Alves/PI
CNPJ: 06.553.614/0001 - 87.
CONTRATADO: G. V. DE CASTRO & CIA LTDA - ME.
CNPJ: 22.428.754/0001-65
SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Pregão Eletrônico SRP 02/2024/PMMA, Ata de Registro de Preços nº 02/2024/PMMA.
Valor Global: R$ 248.475,00 (Duzentos e Quarenta e Oito Mil Duzentos e Quarenta e Cinco Reais)
Fontes de Recursos: FPM, ICMS, ISS, FMS, FUS, HLPV, FME, FUNDEB 30%, QSE, FMAS, FNAS, CREAS, AEPETI, IGDBF, IGDS, SUAS, EQUIPE VOLANTE, CRAS I, CRAS II, IGD, SCFV, PETI, FEB, SAMU, FNS, PAB FIXO, CAPS, VAAT - Dotação Orçamentária:
04.122.0005.2040.0000 12.365.0035.2203.0000; 12.361.0030.2226.0000;
12.361.0030.2203.0000; 12.361.0032.2246.0000 10.302.0027.2196.0000;
08.243.0015.2124.0000; 08.243.0017.2154.0000; 08.243.0016.2125.0000;
08.244.0016.2142.0000; 08.244.0016.2150.0000; 10.301.0020.2160 - Elemento de Despesa: 33.90.30. Fontes de Recurso: 500, 600, 621, 540,541, 660.
VIGÊNCIA: 19/04/2024 a 19/04/2025 - 12 (doze) meses da data da Assinatura.
Data Assinatura: 19/04/2024.
SIGNATÁRIOS: Contratante: Prefeitura Municipal de Miguel Alves Contratado: G. V. de Castro & Cia Ltda.: Gilia Vieira de Castro.
Miguel Alves (PI), 19 de abril de 2024.
Publique-se.
Francisco Antônio Rebelo de Paiva
Prefeito Municipal/PMMA/PI.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002.629/2024 – PMMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 – SRP

O **MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES**, Estado do Piauí, situado na Rua Mariano Mendes, nº 33, Centro, CEP: 64130-000 em Miguel Alves/PI, por meio do Agente de Contratação/Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados na licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024, cujo objeto versa acerca da realização de registro de preços para a eventual contratação parcelada de empresa especializada para a prestação dos serviços de organização e realização de eventos para o Município de Miguel Alves/PI, incluindo locação de palco, iluminação, sonorização, banheiros químicos e afins, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência anexo ao edital, que a sessão de abertura das propostas se encontra adiada para o dia 08 de maio de 2024, às 09 h e 00 min, e que o início da sessão de disputa de preços se encontra adiada para o dia 08 de maio de 2024, às 09 h e 10 min, sendo mantidas inalteradas as demais disposições do edital de licitação. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço.

Miguel Alves/PI, 23 de abril de 2024.

MANOEL DOS SANTOS SOUSA
Agente de Contratação/Pregoeiro – PMMA

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002.641/2024 – PMMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 – SRP

O **MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES**, Estado do Piauí, situado na Rua Mariano Mendes, nº 33, Centro, CEP: 64130-000 em Miguel Alves/PI, por meio do Agente de Contratação/Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados na licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024, cujo objeto versa acerca da realização de registro de preços para a eventual contratação parcelada de empresa para aquisição de Projetos Pedagógicos Educacionais e Tecnológicos, Laboratório de Ciências, Robótica e de Terceira Dimensão (3D) para o ensino fundamental anos iniciais e anos finais como também Projetos para Educação infantil do Município Miguel Alves/PI, englobando desde crianças em idade pré-escolar até adolescentes nos anos finais, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência anexo ao edital, que a sessão de abertura das propostas se encontra adiada para o dia 08 de maio de 2024, às 14 h e 03 min, e que o início da sessão de disputa de preços se encontra adiada para o dia 08 de maio de 2024, às 14 h e 10 min, sendo mantidas inalteradas as demais disposições do edital de licitação. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço.

Miguel Alves/PI, 23 de abril de 2024.

MANOEL DOS SANTOS SOUSA
Agente de Contratação/Pregoeiro – PMMA

Prefeitura Municipal de Bairro Grande do Ribeiro

AVISO DO EDITAL

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Bairro Grande do Ribeiro torna público que realizará a abertura de Edital de Pregão Eletrônico abaixo citado, na forma da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 036/2022, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, bem como as estipuladas à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

- **Pregão Eletrônico nº 029/2024**
- **Processo Administrativo nº 0112024**
- **Objeto da licitação:** AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO MINIVAN SUV COMPACTA ZERO KM, ANO/MODELO MÍNIMO 2024/2025, COM 4 PORTAS E 7 LUGARES, PORTA MALAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 160 LITROS , DIREÇÃO ELÉTRICA, CÂMBIO AUTOMÁTICO, MOTOR 1.8 FLEX COM INJEÇÃO MULTIPONTO E ASPIRAÇÃO NATURAL DE 4 CILINDROS E 8 VÁLVULAS COM ACIONAMENTO DO COMANDO POR CORREIA DENTADA POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 CV, 5 AIR-BAGS (FRONTAL,LATERAL E DE CORTINA) ; FREIOS COM ABS E EBD, AR-CONDICIONADO AUTOMÁTICO E SAÍDA DE AR PARA O BANCO TRASEIRO, TAPETES DE BORRACHA PARA O INTERIOR,ALARME ANTIFURTO PERIMÉTRICO, CINTOS DE TRÊS PONTOS PARA TODOS OS OCUPANTES, CONTROLE DE ESTABILIDADE, BANCO DA SEGUNDA FILEIRA BIPARTIDO E RETRÁTEIS, CONSOLE C/ BRAÇO MÓVEL, BANCO DA TERCEIRA FILEIRA REBATÍVEL, SENSOR DE ESTACIONAMENTO E CÂMERA DE RÉ, PAINEL DE INSTRUMENTOS DIGITAL 8" CONFIGURÁVEL, TELA LCD SENSÍVEL AO TOQUE DE 8", CONTROLE ELETRICO DOS VIDROS DIANTEIRO E TRASEIRO TODOS OS ACESSÓRIOS EXIGIDOS NO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO (MODELO DE REFERÊNCIA: SPIN SOBLE) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI.
- **Tipo de Licitação:** Menor Preço Global
- **Regime de Execução:** Empreitada Global
- **Suporte Legal:** Norma geral da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 036/2022, Lei Complementar nº 123/2006 e Legislação correlata.
- **Fonte de Recurso:** FPM - ICMS - ISS - F.U.S. PRÓPRIO E OUTROS DO MUNICÍPIO
- **Data da Abertura:** 14 de maio de 2024.
- **Hora da Abertura:** 09:00 hs.
- **Valor Preferia:** R$ 137.800,00 (cento e trinta e sete mil e oitocentos e oitenta reais)
- **Retirada edital/site:** https://www.portaldecompraspublicas.com.br/pmbgr
- **Informações:** Sede da Prefeitura Municipal de Baixa Grande do Ribeiro, localizada na Praça Chiquinho Gonçalo, 2222, centro, E-mail:cplbgr@gmail.com Fone: (89) 99138-4754

Baixa Grande do Ribeiro-PI, 23 de abril de 2024.

JORGIBETH SOARES DA COSTA
Pregoeira

JOSIEL DA SILVA COSTA
Membro/Equipe Apoio

GAGYLA VIEIRA DA SILVA
Membro Equipe Apoio

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS nº 004/2024

Processo SEI nº00323.003898/2023-77
Modalidade de Licitação: TOMADA DE PREÇOS
Identificação do Licitante: SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Objeto da Licitação: Contratação de empresa de engenharia para **execução de 8.813,70 m² pavimentação poliédrica nas comunidades Brejinho e Exu, na zona rural do município de Oeiras - PI, conforme quantidades e especificações constantes no projeto básico, anexo I do edital.**
Data de abertura e entrega das propostas: 13/05/2024 às 09h00min.
Valor global estimado: R$1.190.812,48 (um milhão cento e noventa mil oitocentos e doze reais e quarenta e oito centavos)
Tipo: Menor Preço
Regime: Empreitada por Preço Unitário.
Dotação Orçamentária: 20.608.0006.3027
Fonte de Recursos: 754
Natureza da despesa: 44.90.51
Nº da Nota de Reserva no SIAFE: SEGOV_Despacho CGFR Licitação 163 (SEI nº 011514737).
Local de acesso à integra do edital e anexos: Rua João Cabral, 2319, Bairro: Piraja, Teresina -PI, fone (86) 3216-2180, e-mails: licitacaosafpi@gmail.com; saf@saf.pi.gov.br; licitacao@saf.pi.gov.br;

Teresina (PI), 23 de abril de2024.

(assinado eletronicamente)
Livia Maria Lima de Carvalho
Agente de Contratação CPL/SAF-PI

Visto:
Rejane Tavares da Silva
Secretaria de Agricultura Familiar

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.554.810/0001-56
Avenida Presidente Vargas, Nº 911 – Centro
CEP: 64.450-000 – São Pedro do Piauí/PI
Fone: (86) 3269-1149

São Pedro do Piauí

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIBILIDADE DE LICTAÇÃO Nº 018/2024/PMSP/PI.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO, ao que prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no Art. 74, Inciso III da Lei Federal nº. 14.129/2021, da Lei Federal nº 14.133/2021, CONSIDERANDO que o Processo Administrativo foi cumprido as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e na forma da lei, **RATIFICO, ADJUDICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** do processo administrativo nº 001.0002702/2024/PMSP/PI.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da justificativa expedida pela Agente de Contratação/PMSP/PI, parecer da Procuradoria Jurídica conforme abaixo descrito:

Objeto: Contratação de empresa especializada, para aquisição de assinatura do sistema de orçamento de obras ORÇAFASCIO, módulos: orçamento, bases adicionais, medição de obras, modulo diário de obras, modulo planejamento, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura no município de São Pedro do Piauí/PMSP/PI.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí/PMSP/PI
CNPJ: 06.554.810/0001-76.
CONTRATADA: 3F LTDA -ME.
CNPJ: 23.484.444/0001-45.
Prazo de Vigência: 09 (Nove) meses.
Valor Global: R$ 3.996,00 (Três Mil, Novecentos e Noventa e Seis Reais)
FONTE DE RECURSO: Dotação orçamentaria: 04.122.0002.2040 – Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento. Elemento de Despesa. 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica. Projeto de Atividade: 2040. Fonte: 500 – Classificação Institucional - Secretaria Municipal de Administração.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, na forma da lei, e que, após, seja o presente expediente devidamente juntado aos autos do Processo Administrativo.

Gabinete do Prefeito, em 23 de abril de 2024.

José Maria Ribeiro de Aguiar Júnior
Prefeito Municipal/PMSP/PI.